



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO
Lei nº 579 de 12 de junho de 2014.

Ementa: “*Cria cargos em comissão, nos artigos 34 e 52 da Lei nº 477/11 que rege a Estrutura Administrativa do Município de Aperibé*”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura do Fundo Municipal de Saúde, no artigo 52 da Lei Municipal nº. 477/2011 o cargo de provimento em comissão na forma abaixo descrita.

Símbolo	Cargos	Quant.
DAS I	Assessor Jurídico do Fundo Municipal de Saúde	01

Artigo 2º - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Apoio de Controle Externo, no artigo 34 da Lei nº 477/2011 o cargo de provimento em comissão na forma abaixo descrita.

Símbolo	Cargos	Quant.
AE.I	Assessor Especial	01

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 12 de Junho de 2014.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal